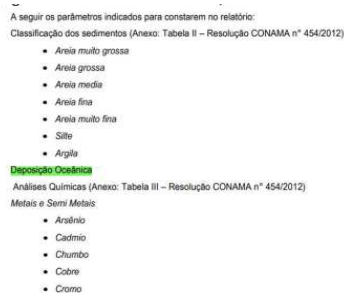


## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, **com base na manifestação da Coordenadora de Meio Ambiente (COAMB)**, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do serviço contínuo de Monitoramento Ambiental da Dragagem, Recursos Hídricos, Sedimentos e Biota Aquática nas proximidades do Porto do Itaqui e Terminais Externos. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

Ao realizar a leitura do termo de referência, ficamos com a seguinte dúvida: Na página numerada como 37 no TR, no item referente à análise de sedimentos, há a análise de Deposição Oceânica, conforme abaixo:



Entretanto, não encontramos na CONAMA 454 como está deve ser feita. Poderiam, por favor, nos informar o que se espera nesse item?

### REPOSTA EMAP

De acordo com manifestação da COAMB, a nomenclatura/titulação “deposição oceânica” não está relacionado no anexo: Tabela II – Resolução Conama Nº454/2012, está é referenciada no Plano Básico Ambiental do Porto do Itaqui – PBA. As análises realizadas na etapa de deposição oceânica, são mesmas realizadas na análise de sedimentos. Sendo assim, segundo todas regras contidas na resolução CONAMA Nº454/2012. Para melhor entendimento os itens serão reorganizados em forma de Errata.

São Luís/MA, 20 de junho de 2023.

Maykon Froz Marques  
Pregoeiro da EMAP